



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-SEMGOF

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-SEMGOF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, possuidor da cédula de identidade nº 007939/0-5 CRC/PA e CPF/MF nº 205.557.172-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo alteração da razão social do contratante e inserção da rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

2.1 Em razão da Lei nº 21.162/20 a razão social da Contratante e identificação do objeto do contrato passa a ser Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN sob a rubrica: 04.123.0003.2.031.3.3.90.35.00.00.

3.2 Os valores remanescentes referentes ao exercício de 2022 correrá por conta do respectivo orçamento, obedecendo à rubrica constante do orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 003/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas as quais se obriga a cumpri-lo, para que produza efeitos legais.

Santarém, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA
CPF/MF 205.557.172-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____